



Prefeitura Municipal de Assis

Lei nº 1.897, de 03 de novembro de 1976.-

Autoriza a prorrogação do prazo de contrato de comodato com o S.E.S.I.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à prorrogação da cessão em comodato, pelo período de 5 (cinco) anos, ao Serviço Social da Indústria - S.E.S.I. do prédio escolar do município, situado no Jardim Paulista à Rua Flávia Liberata de Jesus.

Parágrafo Único - Os termos do respectivo contrato de comodato não os constantes da Lei Municipal nº 1.768, de 23 de novembro de 1973, que fica revogada parte integrante desta lei, alterada com a prorrogação de prazo deste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1976.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Suiarini
Diretor Administrativo-Substituto.

Edição no Departamento de Administração da Prefeitura,
03 de novembro de 1976.-

Carlos Suiarini
Diretor Administrativo-Substituto.

"CONFERE COM O ORIGINAL"
D.A., em 23 de novembro de 1976

Carlos Suiarini
Diretor Administrativo